



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 5.527 , DE 06 DE abril DE 2006.

**Projeto de Lei nº 5.650/2006
Autor: Poder Executivo Municipal**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.268.916,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais), na forma disposta no Anexo I desta Lei.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art.3º - O Poder Executivo é autorizado a promover, no orçamento vigente, remanejamentos dos valores atribuídos aos elementos de despesa de cada modalidade de aplicação, grupos de natureza de despesa e categorias econômicas de cada projeto, atividade e operações especiais, bem como a transposição de recursos de um órgão para outro e de projetos, atividades e operações especiais, desde que não ultrapasse ao valor do Crédito Adicional Suplementar autorizado no caput do Art. 1º desta Lei e não afete o princípio do equilíbrio orçamentário..

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de abril de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
PREFEITO DE MACEIÓ

PUBLICADO NO DOM

07 04 2006

eb

Assinatura do Funcionário





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Prefeito

Anexo I - a Lei Nº 5.527, de 06 de abril de 2006		Suplementação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		em R\$
Funcional Programática	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
14000		<u>3.000.000,00</u>
14002		<u>3.000.000,00</u>
08.244.0064.2088		
	3350.41.00 / 1	500.000,00
	3350.43.00 / 1	2.500.000,00
18000		<u>13.548.916,00</u>
18001		<u>3.832.000,00</u>
10.122.0002.2201		
	3390.39.00 / 7	3.832.000,00
18002		<u>9.716.916,00</u>
10.301.0094.2215		
	3390.39.00 / 6	1.000.000,00
	3390.39.00 / 7	3.810.000,00
10.302.0105.1118		
	4490.51.00 / 6	523.802,00
	4490.51.00 / 7	26.628,00
10.302.0105.1119		
	3390.39.00 / 6	330.036,00
	3390.39.00 / 7	16.874,00
10.302.0105.1121		
	4490.52.00 / 6	1.281.162,00
	4490.52.00 / 7	64.414,00
10.303.0094.2213		
	3390.30.00 / 6	1.402.000,00
10.305.0102.2232		
	3390.39.00 / 7	1.262.000,00
20000		<u>5.720.000,00</u>
20001		<u>5.720.000,00</u>
04.122.0002.2042		
	3390.35.00 / 1	140.000,00
15.451.0033.1021		
	4490.51.00 / 1	175.000,00
15.451.0036.1034		
	4490.51.00 / 1	1.250.000,00
	4490.51.00 / 2	700.000,00
15.451.0036.1091		
	4490.51.00 / 1	125.000,00
	4490.51.00 / 2	2.000.000,00
15.451.0036.1094		
	4490.51.00 / 2	1.100.000,00
15.451.0036.1149		
	4490.51.00 / 1	230.000,00
25100		<u>2.000.000,00</u>
25101		<u>2.000.000,00</u>
15.451.0036.1031		
	4490.51.00 / 1	2.000.000,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Prefeito

Anexo II - a Lei Nº 5.527, de 06 de abril de 2006		Anulação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		em R\$
Funcional Programática	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
01000		<u>5.000.000,00</u>
01001		<u>5.000.000,00</u>
01.031.0001.2001		
13000	3190.11.00 / 1	<u>5.000.000,00</u>
13002		<u>4.644.916,00</u>
16.482.0004.1041		<u>4.644.916,00</u>
18000	4490.51.00 / 2	<u>4.644.916,00</u>
18001		<u>8.904.000,00</u>
10.122.0002.2201		<u>4.504.000,00</u>
	3190.13.00 / 7	3.800.000,00
	4490.52.00 / 7	504.000,00
10.301.0002.2199		
18002	4490.52.00 / 7	200.000,00
10.301.0094.2205		<u>4.400.000,00</u>
	3390.30.00 / 6	500.000,00
10.301.0094.2206		
	3390.30.00 / 6	300.000,00
	3390.39.00 / 6	600.000,00
10.302.0103.2233		
	3390.36.00 / 6	500.000,00
10.302.0103.2234		
20000	3390.36.00 / 6	2.500.000,00
20001		<u>5.720.000,00</u>
15.451.0033.1023		<u>5.720.000,00</u>
	4490.51.00 / 1	500.000,00
	4490.51.00 / 2	3.955.000,00
15.451.0036.1033		
	4490.51.00 / 1	750.000,00
15.451.0114.2261		
	4490.52.00 / 2	515.000,00
TOTAL		24.268.916,00

[Handwritten signature]

